



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em... 11 / 03 / 2021

Registrado sob o nº 139 / 2021

Sessão de 17 de 03 / 2021

Funcionário... *Dufla Pinto de Souza*
SERVIDOR

- Projeto de Lei Complementar
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda Aditiva.

Nº 001

A U T O R I A: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO D
DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 078/2018, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º. O Art. § 1º do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 078/2018, de 19 de dezembro de 2.018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Parágrafo primeiro. O cargo de que trata o caput deste artigo será provido por ato do Presidente, exclusivamente por servidor do quadro efetivo da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, mediante função gratificada, dentre os servidores que disponham de curso superior ou com experiência para o exercício do cargo.

Parágrafo segundo. No caso em que servidores com nível superior não puderem exercer tal cargo, ou declinarem da convocação, de forma expressa, será nomeado servidor com nível médio, em caráter excepcional, sem que com isto, ocorra violação de segregação de função.

Parágrafo terceiro.

(...)

“.....

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 11 de março de 2.021.

Sargento Cruz
1º Secretário
Vereador - MDB

Wezer Lucarelli
Presidente
Vereador - PSDB

Everton Romero
Vice-Presidente
Vereador - DEM

Professor Clerton
2º Secretário
Vereador - DEM



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

Recebido em... 11 / 03 / 2021

Registrado sob o nº... 139 / 2021

Sessão de... 17 de 03 / 2021

Funcionário... *Dufler Pinto de Souza*
SERVIDOR

- Projeto de Lei Complementar
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda Aditiva.

Nº 001

A U T O R I A: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

II – JUSTIFICATIVA:

A presente modificação de Lei Complementar visa suprir demanda decorrente de nomeação de servidor para o Cargo de Controlador Interno.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 11 de março de 2021.

Wezer Lucarelli
Ver. **Wezer Lucarelli**
- Presidente -

Sargento Cruz
Ver. **Sargento Cruz**
- Primeiro Secretário -

Prof. Clériton
Ver. **Prof. Clériton**
- Segundo Secretário -

Everton Romero
Ver. **Everton Romero**
- Vice Presidente -